

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA

LEI N.º - 443 -

DATA: 03 de fevereiro de 1986

SÍNTESE: Autoriza ao Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Fundação de Saúde "Oesteno Munhoz da Rocha", para reforma e ampliação da Santa Casa de Misericórdia de Guaratuba.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATUBA, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei,

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Fundação de Saúde "Oesteno Munhoz da Rocha", entidade vinculada à Secretaria de Estado da Saúde e Bem-Estar Social, para reforma e ampliação da Santa Casa de Misericórdia de Guaratuba, com verba de PROPRIA.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 03 de fevereiro de 1986.-



Prefeito Municipal

OP. CMG nº04/86-27/01/86

Prot. JGM nº252/86-31/01/86

Proj. Lei nº402/86-19/01/86